

DECRETO MUNICIPAL Nº 4848

“INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Paraíso, em consonância com a Lei Nº 4.203 e o Decreto Municipal Nº 4629;

CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação — Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014; disposto no artigo 8º da Lei Federal Nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora — intitulada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação —, que terá a a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Gilson Pedroso da Silva e Maria Ermínia Preto de Oliveira Campos

b) REPRESENTANTE DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS: Elisangela Marques Teixeira Rabelo

c) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS: Ana Paula de Brito Pelucio

d) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Marinilda Aparecida da Silva

e) REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR: Marília de Souza Neves

f) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO: Marcos Antônio Vitorino

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único- A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de outubro de 2016.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal